



# PREFEITURA DE ANITA GARIBALDI

## Estado de Santa Catarina

LEI Nº 1.918/2010

### RATIFICA ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA CLÁUSULA 10ª DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – CISAMA.

Roberto Marin, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica, igualmente, ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, que integra esta Lei.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anita Garibaldi, 24 de novembro de 2010.

**Roberto Marin**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal em 24/11/10

**Darcy Pereira de Lima**  
Secretário Municipal